



2º CONCURSO DE VÍDEO DA DDS

A VIDA NA ASSISTÊNCIA

13 MIL
EM
PRÊMIOS



REALIZAÇÃO:



APOIO:



DAC | DEAC

Para mais informações:

www.dds.dac.unb.br

EDITAL DAC Nº 051/2023 - CONCURSO DE VÍDEO SOBRE A VIDA NA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

O Decano de Assuntos Comunitários, no uso de suas atribuições legais e por meio da Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS), torna público a abertura do edital de concurso de vídeo sobre a Vida na Assistência Estudantil.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Este Edital tem como finalidade promover a divulgação dos programas de Assistência Estudantil (AE) da Universidade de Brasília (UnB).

2. DO OBJETO

2.1. Para concorrer a este Edital, o/a participante deverá produzir um vídeo para o Instagram, com duração de até um minuto e tamanho máximo de 10MB.

2.2. O vídeo deverá ser postado no perfil pessoal do estudante no Instagram.

2.3. O assunto do vídeo deverá estar relacionado ao conteúdo A Vida na Assistência Estudantil. Exemplos: A evolução da assistência estudantil; Programas da Assistência Estudantil; Relatos dos usuários da AE.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. Para se inscrever, o estudante deverá acessar o site da dds.dac.unb.br e preencher o formulário de inscrição on-line, anexando o vídeo. O aluno também deverá postar o vídeo em seu perfil pessoal no Instagram marcando o perfil @dds.dac.unb e usar a hashtag #videodds2023.

3.2. O/A estudante precisará ter conta aberta no Instagram.

3.3. O/A estudante deverá anexar o vídeo ao formulário de inscrição.

3.3.1. O arquivo deverá ter o título do vídeo e o nome do aluno. Ex.: Título do vídeo _ Nome do aluno

3.4. Um mesmo vídeo não poderá ser inscrito mais de uma vez, entretanto um aluno poderá postar/enviar mais de um vídeo com inscrições separadas para cada um.

3.5. Os vídeos inscritos deverão ser de autoria dos participantes, que são responsáveis pela veracidade da autoria.

3.6. O envio dos vídeos representará o reconhecimento e a aceitação das normas deste edital, significando também a autorização para sua publicação, uso e divulgação/reprodução pela Fundação Universidade de Brasília - FUB por tempo indeterminado, sem qualquer tipo de remuneração ou compensação para seus autores.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. O concurso é direcionado a estudantes regularmente matriculados na Universidade de Brasília podendo a inscrição ser individual ou em grupos.

4.2. A Fundação Universidade de Brasília não é responsável por ceder espaços culturais ou equipamentos para este concurso. Boletim de Atos Oficiais da UnB em 27/09/2023 Edital DAC 051 (10356726) SEI 23106.107878/2023-97 / pg. 1

4.3. É vedado inscrever filmes com conteúdo: divulgação de marcas, produtos ou serviços alheios à UnB; de cunho político-partidários; de caráter ofensivo, discriminatório ou racista; com conteúdo sexual explícito; com sugestão subliminar para atividade ilegal; agressão a pessoas, animais e meio-ambiente.

5. DA PREMIAÇÃO

5.1. A realização do concurso, a sua divulgação e a entrega dos prêmios serão coordenadas pela Diretoria de Desenvolvimento Social (DDS) do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC) da Fundação Universidade de Brasília (FUB).

5.2. A fonte de recurso a ser utilizada será o PDI do Decanato de Assuntos Comunitários.

5.3. A folha de pagamento será tramitada via SEI. 5.4. Os vencedores serão informados do resultado por telefone ou e-mail.

5.5. A entrega dos prêmios acontecerá em data, horário e local a serem divulgados.

5.6. A premiação será feita da seguinte forma:

5.6.1. 1º Prêmio - R\$ 6mil para o primeiro colocado.

5.6.2. 2º Prêmio - R\$ 4.5mil para o segundo colocado.

5.6.3. 3º Prêmio - R\$ 2.5 mil para o terceiro colocado.

6. DA COMISSÃO JULGADORA

6.1. Para o julgamento será constituída comissão julgadora composta por:

I - Diretoria de Desenvolvimento Social (DAC/DDS);

II - Gabinete do Decanato de Assuntos Comunitários (DAC/GAB);

III - Diretoria de Esporte e Atividades Comunitárias (DEAC);

IV - Faculdade de Comunicação (FAC);

V - Diretório Central dos Estudantes (DCE).

6.2. Os dez melhores vídeos, segundo a comissão julgadora, serão postados na conta de Instagram da DDS para que os internautas possam votar e escolher os três vencedores.

4 6.3. Os vídeos que não se enquadrarem nas regras do concurso presentes neste regulamento serão excluídos.

6.4. Em caso de empate após a votação pública, a comissão julgadora adotará os critérios de avaliação citados no item 7 deste Edital para desempate.

7. DO JULGAMENTO

7.1. A seleção dos dez melhores vídeos será feita pela comissão julgadora segundo os seguintes critérios: 7.1.1. Respeito ao limite de tempo especificado no regulamento (até um minuto).

7.1.2. Adequação ao Tema: é importante que o vídeo aborde o tema de maneira abrangente e consistente. A coesão é fundamental para que o conteúdo seja transmitido de forma clara e coerente.

7.1.3. Roteiro: a mensagem deverá ser clara para que o público a compreenda facilmente. O roteiro do seu vídeo deverá ser bem estruturado e coerente.

7.1.4. Originalidade: para garantir a integridade do concurso, a identificação de plágio resultará em desclassificação.

7.1.5. Qualidade técnica: os recursos audiovisuais (imagens, iluminação, som, tipos de edição) deverão ser relevantes e bem escolhidos para tornar a mensagem mais atraente e memorável.

7.1.6. Ineditismo: o vídeo inscrito não deve ter sido publicado anteriormente, em nenhuma plataforma.

Parágrafo único. O critério de desempate obedecerá a ordem dos incisos deste artigo.

8. DO CRONOGRAMA

Inscrições	02 a 26/10/2023
Análise dos vídeos	01/11/2023
Divulgação dos vídeos finalistas	03/11/2023
Votação do público	06 a 09/11/2023
Divulgação do vídeo vencedor	10/11/2023
Premiação	10/11/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os casos omissos serão analisados pela comissão julgadora, que dará parecer final sobre a questão, não cabendo recursos, a qualquer título, sobre sua decisão.

9.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.